



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 07

Ata n.º 20

2025.10.02

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MARGARIDE – FESTAS EM HONRA DE SANTA MARIA DE PADROSO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a informação da

Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª
determinará,

O Chefe de Serviços de Património Cultural,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.ª decidirá,

A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo
com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara
Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Festas em Honra de Santa Maria de Padroso**

Data: 11/09/2025

DE: Dr. José Ribeiro, CS Património Cultural

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Margaride, de 28 de agosto a 01 de setembro, irá
realizar as Festas em Honra de Santa Maria de Padroso.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme
documentação anexa.

Propõe-se que:

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal delibera **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 36,67 €
- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 39,42 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibera conceder os seguintes apoios:

- Cedência barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 179,84 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM,

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.09.09 12:02:44+01'00'

ASSUNTO: PROCISSÃO EM HONRA DE SANTA MARIA DE PADROSO/2025

Data: 2025/09/08

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália Margaride

Domingo, 14 de setembro de 2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (SOG/DCT)

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras;
4. O "SM/DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade religiosa em Padroso - Margaride;
5. Deverá ser emitido pela Divisão Administrativa o competente Alvará de Utilização da Via Pública;
6. **A Organização deverá dar conhecimento da atividade ao Ex.º Sr. Comandante do Posto Territorial da GNR de Felgueiras (Art.º 6.º, n.º 1 do DL 406/74, de 29 de agosto)**; deverá ainda garantir a presença deste Órgão de Polícia Criminal, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer em cooperação com a GNR de Felgueiras, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão de Santa Maria de Padroso, domingo, 14 de setembro de 2025;**
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 179,84€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.09.08 17:59:21+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a “ceder” e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe de SM,

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.09.05 16:12:22+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**

(Agostinho Leite)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Data: 2025.09.09 15:03:18+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festas de Sta. Maria-Padroso – Fábrica da Igreja Paroquial de Margaride **Data:** 05/09/2025
(De 12 a 14 de setembro de 2025)

DE: Carlos Frutuoso

PARA: Agostinho Leite

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **12** barreiras conforme o solicitado. Custo previsto de 150,0 €.

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **CARLOS MANUEL CASTRO FRUTUOSO**
Data: 2025.09.05 11:13:40+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **ASSISTENTE TÉCNICO**

